



ADM. JOÃO DE FREITAS

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº. 002/85 - De 09 de Maio de 1.985

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para escriturar o Lote nº 9, da Quadra 34, ao Sr. RONALDO ROSA DE SOUZA e, dá outras providências."

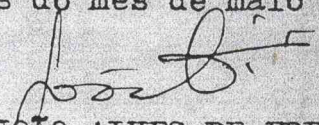
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Escriturar o Lote nº 09, da Quadra nº 34, do Loteamento/denominado São Miguel do Araguaia, nesta cidade, ao Sr. RONALDO ROSA/DE SOUZA, que foi adquirido em 1.967 pelo mesmo e, se encontra devidamente quitado.

Art. 2º - Todas as despesas com a referida escrituração correrão por conta única e exclusiva do adquirente, isto é, sem nenhum ônus para os cofres públicos municipais.

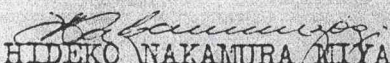
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 1.985.

  
JOÃO ALVES DE FREITAS  
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

  
HIDEKO NAKAMURA MIYAGI  
Secretária de Administração